

Reserva de vagas para advogados em estacionamentos é contestada

05/08/2021

O governador de Rondônia, Marcos Rocha, ajuizou no Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade contra lei estadual que obriga a reserva de 5% das vagas de estacionamento em órgãos públicos para advogados. A ação foi distribuída ao ministro Gilmar Mendes.

José Cruz/Agência Brasil



Gilmar Mendes é o relator da ADI
José Cruz/Agência Brasil

Segundo a Lei estadual 5.047/2021, apesar da importância da advocacia para a administração da Justiça e de todas as garantias para o exercício dessa função social, a lei cria privilégio injustificado para os advogados, o que viola o princípio da isonomia.

Outro argumento é o de que o Poder Legislativo local invadiu a competência do Executivo, a quem caberia dispor sobre provimento de cargos, organização e funcionamento da administração pública, e violou o princípio da separação dos Poderes. O governo destaca que a jurisprudência da Corte reconhece ao Poder Executivo a função administrativa, que envolve atos de planejamento, organização, direção e execução de políticas e de serviços públicos. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

ADI 6.937

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-ago-05/reserva-vagas-advogados-estacionamentos-contestada-stf/>